



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**LEI Nº 3.435 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com investimentos destinados a criar dotação orçamentária para o FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, usando das atribuições que são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.520-6/00, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 589.806,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), destinado a cobrir despesas com a criação de dotação orçamentária 4110 – Obras e Instalações, que serão utilizados na ampliação e manutenção de salas de aula do Programa do FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

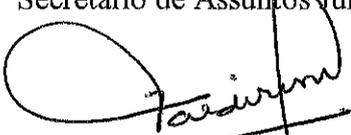
**Art. 3º** Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei Municipal nº 3.370/00, de 14/12/2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

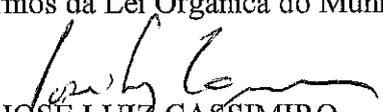
Município de Mauá, em 12 de novembro de 2001

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VALDIRENE DARDIN  
Secretária de Finanças

Registrada no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

  
JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo